

VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA E O RELACIONAMENTO CONJUGAL

PSYCHOLOGICAL VIOLENCE AND THE MARITAL RELATIONSHIP

Lucimar Santos de Oliveira *

Daniela Soares Rodrigues **

RESUMO

O termo 'violência' advém do latim *violentia*, o qual significa ímpeto no qual a força é aplicada com vigor, contra outrem. Sua origem remonta ao termo *violare*, cujo significado se volta para as características danosas ou mesmo invasivas que a palavra representa. A violência é descrita como qualquer tipo de atitude ou comportamento no qual o uso da força, assim como do poder, visa causar, de forma intencional, um dano ou intimidação. No entanto, com a construção da sociedade, esse comportamento passou a ser combatido, uma vez que é contrário ao processo de construção da civilização. As manifestações da violência podem ser observadas em alguns contextos, identificadas nos âmbitos públicos e privados, socioculturais ou domésticos, podendo ser classificadas em relação ao gênero, raça, política, religião, contra criança e o idoso (CUNHA, 2016). Diante do exposto, é que esta pesquisa tem como temática a violência psicológica e o relacionamento conjugal, visando responder à seguinte questão: quais as consequências da violência psicológica no relacionamento conjugal? Destaca-se que o objetivo geral da pesquisa foi compreender como a violência psicológica contra a mulher se insere no relacionamento conjugal. Os objetivos específicos do estudo foram: I) Descrever o conceito de violência e violência psicológica; II) Relatar as consequências da violência psicológica no contexto social da mulher; III) Discorrer sobre algumas estratégias para o atendimento das mulheres em situação de violência psicológica. O estudo sobre a violência teve como metodologia a pesquisa bibliográfica, realizadas em sites e em obras voltadas para a mesma temática. Dentre os referenciais utilizados cita-se os estudos de Azevedo (2012), Bastos (2019), Gregori (2017) e outros que discutem a violência psicológica contra as mulheres, uma das principais vítimas de todo tipo de violência.

Palavras-chave: Conjugal. Mulheres. Psicológica. Violência.

ABSTRACT

The term 'violence' comes from the Latin *violentia*, which means impetus in which force is applied forcefully against others. Its origin goes back to the term *violare*, whose meaning turns to the harmful or even invasive characteristics that the word represents. Violence is described as any type of attitude or behavior in which the use of force, as well as power, is intended to intentionally cause harm or intimidation. However, with the construction of society, this behavior began to be fought, since it is contrary to the process of construction of civilization. The manifestations of violence can be observed in some contexts, identified in public and private, sociocultural or domestic spheres, and can be classified in relation to gender, race, politics, religion, against children and the elderly (CUNHA, 2016). Given the above, this research has as its theme psychological violence and the marital relationship, aiming to answer the following question: what are the consequences of psychological violence in the

* Graduando em Psicologia pela Faculdade de Iporá, GO. E-mail: Lucimar.anjo@hotmail.com

** Orientador, Graduado em Psicologia pela Universidade Salgado de Oliveira- UNIVERSO, e Pós Graduado em Docência Universitária pela Faculdade de Iporá. E-mail: soaresdaniela675@gmail.com

marital relationship? It is noteworthy that the general objective of the research was to understand how psychological violence against women is inserted in the marital relationship? The specific objectives of the study were: to describe the concept of violence and psychological violence; report the consequences of psychological violence in the social context of women; discuss some strategies for the care of women in situations of psychological violence. The study on violence had as methodology the bibliographic research, carried out on websites and in works focused on the same theme. Among the references used, there are studies by Azevedo (2012), Bastos (2019), Gregori (2017) and others that discuss psychological violence against women, one of the main victims of all types of violence.

Keywords: Violence. Women. Psychological. Marital.

1. INTRODUÇÃO

O termo 'violência' advém do latim *violentia*, o qual significa ímpeto no qual a força é aplicada com vigor, contra outrem. Sua origem remonta ao termo *violare*, cujo significado se volta para as características danosas ou mesmo invasivas que a palavra representa.

A violência é descrita como qualquer tipo de atitude ou comportamento no qual o uso da força, assim como do poder, visa causar, de forma intencional, um dano ou intimidação. Segundo Cunha (2016), esses danos podem se configurar a partir da violação da integridade física ou psicológica, ocorrendo por meio de agressões, sejam elas interpessoais ou coletivas. É possível compreender que ao longo de toda a história, a violência se fez presente, tanto na conquista de territórios, quanto na luta pela sobrevivência.

No entanto, com a construção da sociedade, esse comportamento passou a ser combatido, uma vez que é contrário ao processo de construção da civilização. As manifestações da violência podem ser observadas em alguns contextos, identificadas nos âmbitos públicos e privados, socioculturais ou domésticos, podendo ser classificadas em relação ao gênero, raça, política, religião, contra criança e o idoso (CUNHA, 2016).

Diante do exposto, é que esta pesquisa tem como temática a violência psicológica e o relacionamento conjugal, visando responder à seguinte questão: quais as consequências da violência psicológica no relacionamento conjugal? Destaca-se que o objetivo geral da pesquisa foi compreender como a violência psicológica contra a mulher se insere no relacionamento conjugal. Os objetivos específicos do estudo foram: I) Descrever o conceito de violência e violência psicológica; II) Relatar as consequências da violência psicológica no contexto social

da mulher; III) Discorrer sobre algumas estratégias para o atendimento das mulheres em situação de violência psicológica.

O estudo sobre a violência teve como metodologia a pesquisa bibliográfica, realizadas em sites e em obras voltadas para a mesma temática. Dentre os referenciais utilizados cita-se os estudos de Azevedo (2012), Bastos (2019), Gregori (2017) e outros que discutem a violência psicológica contra as mulheres, uma das principais vítimas de todo tipo de violência.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A legislação brasileira descreve a violência doméstica contra a mulher na Lei Maria da Penha, mais precisamente em seu artigo 5º, o qual dispõe que seja “Qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial” (BRASIL, 2006, p. 12).

Ressalta-se que a violência em desfavor da mulher pode acontecer:

[...] no âmbito da unidade doméstica – na residência onde convivem parentes ou não, incluindo pessoas que frequentam ou são agregadas; no âmbito da família – conceituando a família como uma comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa; em qualquer relação íntima de afeto – na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação e de orientação sexual. (BRASIL, 2006, p. 13).

A violência doméstica pode decorrer de várias formas, podendo ser qualificada como violência física, psicológica, sexual, moral e patrimonial, a saber:

I – a violência física, entendida qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal; II – a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação; III – a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja em presenciar, a manter, ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao

matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos; IV – violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total dos seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades; V – a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria". (BRASIL, 2006, p. 14).

Para fins e objetivos da presente pesquisa, será tratada da violência em relação ao gênero, sendo a mulher o objeto do estudo. Dentre as formas de violência em desfavor dessa, o referencial teórico abordará a violência psicológica.

2.1 Conceito de violência psicológica

A violência doméstica cometida contra a mulher representa grande parcela das agressões ocorridas e que podem ser relacionadas ao gênero. Nesse sentido, segundo Azevedo (2012), esses atos podem ser compreendidos enquanto resultantes de uma relação hierárquica, historicamente estabelecida e pautada no patriarcalismo e pátrio poder, no qual os homens detêm o poder sobre a mulher, considerada incapaz de conduzir sua vida com autonomia. Assim, segundo Azevedo (2012), a violência contra a mulher se encontra:

[...] sacramentada ao longo da história pela diferença de papéis instituídos socialmente a homens e mulheres, fruto da educação diferenciada. Assim, o processo de "fabricação de machos e fêmeas", desenvolve-se por meio da escola, família, igreja, amigos, vizinhança e veículos de comunicação em massa. Sendo assim, aos homens, de maneira geral, são atribuídas qualidades referentes ao espaço público, domínio e agressividade. Já às mulheres foi dada a insígnia de "sexo frágil", pelo fato de serem mais expressivas (afetivas, sensíveis), traços que se contrapõem aos masculinos e, por isso mesmo, não são tão valorizados na sociedade (AZEVEDO, 2012, p. 35).

Sobre as relações que são construídas entre homens e mulheres, Silva (2014) reforça que na maior parte das vezes, há a imposição do poder e isso decorre do fato de que a ideologia dominante se encontra centrada no homem, em uma espécie de supremacia masculina. Ao longo do tempo e desde quando as pessoas passaram a viver em grupos, a ideia de inferioridade feminina foi sendo difundida e, considerada inferior, à mulher coube o papel da procriação e sua situação frente à comunidade, pautada em uma violência socialmente legitimada.

Azevedo (2012) reforça que na historicidade dos relacionamentos entre homem e mulher, o modelo de família patriarcal foi construído e institucionalizado. Isso significa que a mulher passou a ser propriedade do homem e de tal modo, submissa às suas vontades, passando a ser vítima da violência doméstica. Para compreender esse fator, evoca-se os apontamentos de Bock, Furtado e Teixeira (2009), os quais descrevem que:

A identidade de uma mulher vítima de violência doméstica é, comumente, fruto deste padrão familiar de subordinação e não questionamento das imposições masculinas. Apesar de constatar, atualmente, profundas transformações na estrutura e dinâmica da família, prevalece ainda um modelo familiar caracterizado pela autoridade paterna e, portanto, pela submissão dos filhos e da mulher a essa autoridade. (BOCK; FURTADO; TEIXEIRA, 2009, p. 32).

Em relação às características da violência psicológica, Miller (2019) descreve que se caracteriza por comportamentos sistemáticos que obedecem a um padrão específico. Seu objetivo maior está na obtenção, manutenção e exercício do controle sobre a mulher. Não obstante, se inicia com algumas tensões que normalmente permeia os relacionamentos conjugais e são ampliadas a partir de problemas, relacionados ao emprego, problemas de ordem financeira, diferenças de opinião e até mesmo por alguns hábitos considerados irritantes (MILLER, 2019).

O que normalmente se configura em conflitos possíveis de serem resolvidos a partir do diálogo, passa a ser ampliado pelas circunstâncias, tornando-se terreno fértil para que as agressões psicológicas ocorram. Normalmente o que se inicia com xingamentos, palavras duras e sarcásticas, evolui para a violência física. Observa-se que nos relacionamentos descritos como não violentos, o casal discute acerca das tensões, mas essas não são as condicionantes comportamentais e por isso, não são usadas como justificativa para a materialização da violência (GREGORI, 2017).

De acordo com Gregori (2017), o relacionamento violento de um casal, se encontra estreitamente vinculado à ampliação das tensões quando as associações de poder se estabelecem e a ideia de dominação e obediência necessita de confirmação. Em grande parte das ocorrências, a violência psicológica resulta da tentativa de restauração do poder perdido ou mesmo inatingível e do mesmo, da necessidade masculina de confirmar sua identidade enquanto parte dominante da relação.

Azevedo (2012) ressalta dois fatores considerados responsáveis pela violência doméstica, a saber:

[...] constituem o primeiro os fatores condicionantes, que se referem à opressão perpetrada pelo sistema capitalista, pelo machismo e pela educação diferenciada; o segundo fator é formado pelos precipitantes como álcool e drogas ingeridos pelos agentes nos episódios de violência, além do estresse e cansaço, que podem desencadear o descontrole emocional e os atos agressivos. (AZEVEDO, 2012, p. 28).

Nos casos de violência psicológica, o agressor não possui controle efetivo sobre seus impulsos e por isso, é comum apresentarem a necessidade de satisfação imediata do ego. Além disso, são dependentes emocionais, apresentam quadros de estresse, mas conseguem dissimulá-los no cotidiano, mesmo sendo a parte dominante da relação, os agressores apresentam baixa autoestima, quadros de ciúme excessivos, o que os tornam excessivamente vigilantes. Após as agressões, costuma prometer mudanças, conferindo à violência um aspecto cíclico, influenciando os aspectos psicológicos de modo que a mulher se vê enredada pela violência, podendo persistir nesse ciclo durante anos (AGUIAR, 2015).

Ramos (2019) conceitua a violência psicológica como sendo uma das espécies possíveis de agressões cometidas contra a mulher no ambiente doméstico. Nesse contexto, são classificados os comportamentos capazes de provocar danos ao equilíbrio psíquico e emocional das mulheres, menosprezando sua autoestima.

Por sua vez, Hermann (2018) a violência psicológica se traduz nos constantes atos de desvalorização, assim como nas críticas, humilhações, ameaças e até mesmo nas restrições relacionadas à convivência com outras pessoas, destruição de objetos cujo valor seja econômico ou afetivo, de forma que a vítima se sinta desestruturada e desestabilizada constantemente.

Nesta perspectiva, no que tange à violência psicológica da mulher, leva à destruição da autoestima e a capacidade de resistência e seu desejo de buscar auxílio, fazendo que se identifique e se reconheça na imagem retorcida que o agressor lhe impinge. Implica, portanto, na introjeção do desvaler que lhe é atribuído. Privação, de autoestima é condição, psicologicamente patológica, imobilizante e configura, portanto, em subtração da liberdade (HERMANN, 2018, p. 109).

Góngora (2015) discorre que a violência psicológica consiste em uma modalidade de agressão emocional, cuja gravidade se equipara à violência física. Para se impor diante da vítima, o agressor costuma utilizar algumas estratégias, sendo elas “[...] a submissão pelo medo, desqualificação da imagem e bloqueio das

formas de sair.” (GÓNGORA, 2015, p. 12).

Cunha e Pinto (2017) ressaltam a conduta típica do agressor se dá a partir das ameaças, rejeição, humilhação e discriminação da vítima. Há o comportamento prazeroso em relação aos sentimentos causados na mulher, ou seja, quanto mais a vítima é diminuída, amedrontada ou inferiorizada, maior será o prazer do agressor. De acordo com os autores mencionados, a violência psicológica é a primeira a se instalar entre os cônjuges, dela decorrem os demais tipos de violência doméstica e se equipara à física, pois mesmo não deixando marcas no corpo, agride profundamente a alma da mulher.

Para Forward e Torres (2019), na violência psicológica o companheiro sempre é aquele que alimenta a convicção de que alguma coisa não está sendo realizada da forma correta e a culpada é sempre a companheira. Assim, a mulher passa a construir a ideia de que as vontades do cônjuge devem ser satisfeitas, pois disso depende a harmonia doméstica. Salienta-se que mesmo quando não há violência física, a psicológica pode causar danos severos, pois mexe com o emocional e com a saúde física feminina.

Na violência psicológica, o homem espera que a mulher seja capaz de suprir suas necessidades antes mesmo que se manifestem. Se a companheira não demonstra essa percepção, o companheiro passa a considerar que seja ineficiente, causando novas agressões verbais, desprezo e animosidade. A mulher passa a sentir-se sempre culpada por não conseguir atender aquilo que considera ser sua obrigação conjugal e o auge da agressão psicológica decorre da imposição do sentimento de culpa e da busca pelo perdão do marido, mesmo sendo a esposa a vítima (FORWARD; TORRES, 2019).

A violência psicológica pode ser caracterizada a partir de um ciclo no qual o recuo da mulher não acomoda o agressor, pelo contrário, lhe concede ainda mais segurança para novas agressões. “A mulher se torna prisioneira das vontades do agressor, não resiste à manipulação, surgindo assim o abuso psicológico.” (DIAS, 2007, p. 19).

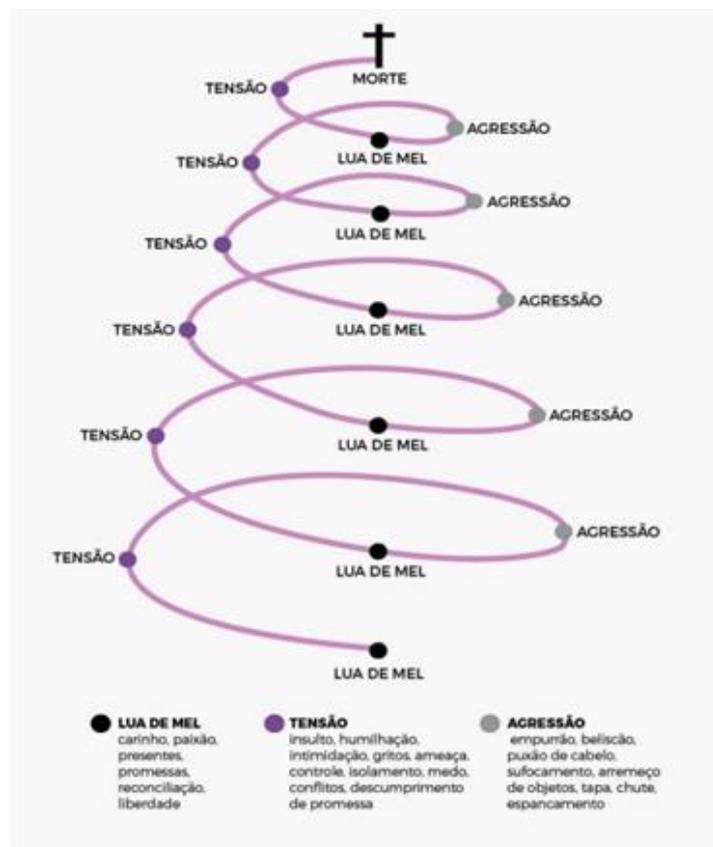
O método da violência psicológica é sistemático, o que significa que as ações do agressor são cuidadosamente calculadas. São comuns os casos em que a esposa é isolada dos grupos sociais e até mesmo da família. Normalmente a mulher é impedida de trabalhar e quando o faz, seus ganhos são retidos pelo homem. Outra característica desse tipo de violência se configura no fato de que o agressor mantém

uma postura cativante em público, fazendo com que outros acreditem que seja uma excelente pessoa. Isso faz com que a fala da vítima seja desqualificada, pois faz parte de sua estratégia manter sua autoestima sempre em baixa (DIAS, 2007).

O ciclo da violência é perverso, após um episódio de violência, vem o arrependimento, perdão, choro, flores e várias promessas, o clima familiar melhora e o casal vive uma nova lua-de-mel, a mulher passa a acreditar que tudo vai mudar para melhor e passa a se sentir protegida e amada. Tudo é maravilhoso até surgir a próxima cobrança, ameaça, briga ou agressão. A violência se torna invisível, protegida pelo segredo, a família se torna entidade inviolável, sujeita a não interferência nem da justiça. (DIAS, 2007, p. 34).

A violência psicológica é ainda mais exacerbada por não trazer marcas físicas. Mediante isso, a mulher resiste em se ver como vítima, pois crê no processo de mudança ou de uma forma bem pior, que é realmente culpada pela tensão gerada no ambiente doméstico. Ademais, há uma fragilização de sua vontade, pois ao mesmo tempo que agride com palavras, o agressor tenta passar a ideia de normalização, instituindo uma espécie de pacto de silêncio com a vítima, configurando uma espiral de violência, conforme demonstrado por NDMAIS (2019).

Figura 1 – Ciclo de violência doméstica contra a mulher.



Fonte: NDMAIS, 2019.

Nessa espiral, o ciclo se impõe de forma ascendente, passando pelo que se denomina lua de mel, com momentos de carinho, para uma nova tensão, na qual impera a agressão psicológica, culminando na agressão física. Assim como ocorre nos casos de violência doméstica, na violência psicológica as consequências são profundas, podendo afetar de forma significativa a forma como a mulher passa a vivenciar seu cotidiano, bem como seus relacionamentos.

2.2 Consequências da violência psicológica no relacionamento conjugal

Conforme descrito por Machado (2015), a violência psicológica age silenciosamente na vida da mulher, mas deixa marcas difíceis de serem superadas, principalmente por se tratar de um plano psíquico e subjetivo. Em consonância com tal aspecto, insta reforçar que as medidas de repressão a qualquer tipo de violência possuem como objetivo conceder voz às mulheres que passaram por tais experiências e precisam de uma rede de apoio e amparo (MACHADO, 2015).

Os estudos de Machado (2015) reforçam que a violência psicológica não pode ser tratada como intimidação, pois resulta em um sofrimento marcante, o que afeta significativamente a saúde das vítimas. Nesse sentido, a violência psicológica é imposta sob vários aspectos cujo resultante é a humilhação da mulher e se materializa em forma de “[...] insultos, gritos, destruição de móveis ou outros objetos, corte de cabelo, crueldade mental, ameaça de abandono, ridicularização em público.” (MACHADO, 2015, p. 125).

Silva (2017) descreve que a violência em desfavor da mulher não escolhe de qual grupo social será a vítima e isso significa que independe de classe, raça ou idade. Isso advém do fato de ser algo decorrente do domínio que o homem deseja exercer sobre a mulher, além de materializar o pensamento da ideologia dominante. Assim, concorda-se com Silva (2017) quando este denota que:

Ao falar desse fenômeno é importante recordar as diversas maneiras que se apresenta, algumas sutis, umas visíveis, outras audíveis, presume-se que todas tenham capacidade de ser prejudiciais à saúde das mulheres. O problema é que algumas formas de violência são pouco visibilizadas, como consequência, são ignoradas e abandonadas e, assim, continuam alimentando a máquina da agressão invisível. Lembrando que, qualquer que seja a forma de violência, todas tem como base comum a desigualdade presente na sociedade, e nada mais é do que uma violação aos direitos humanos e cidadania das mulheres (SILVA, 2017, p. 40).

A violência psicológica é descrita como sendo invisível, mas que não deixa de ocasionar danos visíveis nas vítimas. São sequelas capazes de desestruturar a subjetividade feminina, ampliando a ansiedade e a angústia em relação aos seus sentimentos e à sua capacidade de tomar decisões ou mesmo satisfazer suas necessidades pessoais.

Conforme ressaltado por Ferreira (2010), a violência psicológica é capaz de agir de uma forma quase que insuperável na psique feminina e segundo o autor isto se concretiza:

[...] promovendo confusões e distorção para com sua imagem e autoestima, prejudicando-a na construção da identidade e subjetividade da mulher, afetando na maneira de se conectar consigo mesma e com o próximo. Essas interrupções se transformam, também, em baixa autoestima, medo, culpa, vergonha e até mesmo depressão (FERREIRA, 2010, p. 86).

Os estudos de Gomes et al. (2012) comprovaram que além dos malefícios físicos, a violência afeta a saúde psicológica da mulher. No entanto, somente as evidências físicas são levadas a termo pelos profissionais da saúde, pois diante do silenciamento das vítimas sobre as pressões psicológicas sofridas no ambiente doméstico, somente uma investigação aprofundada, tendo sob análise o cotidiano vivenciado é que os sintomas psicológicos podem ser associados à violência psicológica. Dentre os principais traços da aflição psicológica, citam-se:

[...] insônia, pesadelos, falta de concentração, irritabilidade, falta de apetite e até o aparecimento de transtornos mais sérios como a depressão. Pesquisas revelam que a violência doméstica cotidiana é um importante fator de risco para a depressão, inclusive entre mulheres que sofrem agressão durante a gravidez. Lembrando sempre que, não importa a forma de violência sofrida pela mulher, todas elas trazem grandes consequências, às vezes de ampla proporção, comprometendo sempre sua saúde (GOMES et al, 2012, p.520).

O sofrimento psicológico é descrito na literatura como um dos resultados da violência psicológica e são comuns os casos que culminam no suicídio da vítima. De acordo com Correia et al. (2018), as tentativas de suicídio ou mesmo o suicídio, são produtos da violência doméstica, principalmente quando a psique se encontra fragilizada pelas constantes humilhações. Além disso, são registrados casos de depressão, marcados pelos sentimentos antagônicos, traduzidos no temor à rejeição ou pela própria vida.

São comuns histórias nas quais a violência emerge no grupo familiar, causada

pelo pai ou irmãos e segue nos relacionamentos conjugais. Isso faz com que diversos problemas emocionais sejam desencadeados. Desses males, resultam as psicopatologias, marcadas por episódios de ansiedade, depressão ou mesmo estresse pós-traumático.

Nas pesquisas de Correia et al. (2018) evidenciam-se algumas características que podem levar ao diagnóstico de depressão causada pela violência psicológica, sendo essas a rigidez do pensamento, impulsividade, desejo e pensamento ambivalente de evasão ou morte e outros comportamentos que denunciam o sofrimento psíquico.

Estes sintomas aparecem de forma sutil ou repentinamente, quando de forma inesperada necessita de maior atenção para seu reconhecimento. Não é possível deixar de mencionar que a história de violência doméstica é considerada um grande pressuposto na investigação de risco para o suicídio. Uma vez imersas pela violência doméstica, as mulheres passam a ter sintomas depressivos, podendo desenvolver comportamentos suicidas. (CORREIA et al, 2018, p. 223).

Nos relacionamentos conjugais, obviamente há um desgaste progressivo, ainda mais quando há a violência psicológica seguida da física. A mulher, com o passar do tempo, passa a nutrir o sentimento doloroso no que se refere ao relacionamento. A dor é capaz de produzir um abalo psíquico de tal intensidade que as vítimas não conseguem ver uma solução. Assim, a perda da subjetividade, o apagamento de sua própria identidade transforma a mulher em uma sombra constituída de medos, comportamentos inseguros e instáveis que levam a um quadro depressivo preocupante (FIGUEIREDO, 2019).

De acordo com Figueiredo (2019) em 2017 o Sistema Único de Saúde (SUS) registrou um aumento considerável nas notificações sobre violência doméstica. Ao se investigar mais profundamente os casos, houve a observação de automutilações, alcoolismo e consumo de drogas, quadros maníacos depressivos, tentativas de suicídio, desenvolvimento de transtorno de ansiedade, transtorno obsessivo compulsivo. Esses males são o resultado da violência psicológica e a grande preocupação dos órgãos de saúde pública se volta para a subnotificação, ou seja, para as ocorrências que não são denunciadas.

Segundo Santos et al. (2014) os danos causados pela violência doméstica não se referem apenas às lesões físicas ou aos malefícios psíquicos, mas ocasionam, em grande parte dos casos, o risco de morte. Ressalta-se que os

acontecimentos violentos são descritos como prejudiciais à saúde psíquica da mulher, pois resultam em sérios danos à qualidade de vida das vítimas. São relatados pesadelos, insegurança, episódios de pânico, além de dores crônicas, distúrbios do sistema nervoso, aparecimento de doenças autoimunes, fobias e agressividade.

De acordo com Bandeira e Almeida (2015), as consequências podem persistir por anos ou mesmo nunca serem superadas.

A violência psicológica é capaz de provocar problemas cognitivos, emocionais e comportamentais, criam limites ao desenvolvimento impedindo que as mulheres participem de forma ativa, uma vez que é sobre elas que recai maior parte da desintegração social e das condições de vulnerabilidade. (BANDEIRA; ALMEIDA, 2015, p. 34).

Nas situações em que se configura a violência psicológica, a literatura discorre sobre diversas comorbidades psiquiátricas que podem ou não ser relacionadas à problemas de saúde mental considerados graves, que são dimensionados a partir do estudo sobre o histórico da violência sofrida. São experiências traumáticas que afetam a capacidade de guardar as memórias recentes ou anteriores e com isso, a mulher passa por dificuldades maiores em relatar a violência ocorrida, pois o cérebro tende a apagar os episódios como forma de proteção (MOZZAMBANI, et al., 2011).

Para resolver os diversos problemas psíquicos causados pela violência psicológica, existem acompanhamentos a serem feitos por profissionais da saúde. As psicoterapias, como se verá adiante, é um dos tratamentos que demonstram razoável eficácia, pois abordam também as questões mais subjetivas das vítimas, podendo fortalecer a autoestima e reconstruir sua identidade.

2.3 Estratégias para o atendimento à mulher nos casos de violência psicológica

Porto, Bispo e Lima (2014) ressaltam que alguns fatores são preponderantes quando se trata de uma certa inaptidão das vítimas da violência doméstica de superar a relação conjugal, o que torna a situação possível de ser repetida por várias e várias vezes. Os autores destacam que há no Brasil uma característica de vulnerabilidade social, além da dependência financeira ou afetiva ou emocional capazes de fazer com que a mulher se submeta ao companheiro.

Na maioria dos casos, o que se observa é que as vítimas nem sempre

conseguem perceber que sofrem violência psicológica. Isso faz com que os episódios sejam amplamente tolerados ou mesmo justificados, pois a mulher normalmente crê que o agressor queira apenas exercer seu papel de educador ao impor limites, mesmo que por meio das agressões físicas. O agressor, exerce tão bem seu papel, que a vítima termina por acreditar ser merecedora dos ‘castigos’ e que isso é uma forma de o companheiro demonstrar interesse. Esse tipo de pensamento decorre do convívio social, se refletindo enquanto produto de uma cultura fundamentada em fatores históricos de repressão à mulher (BENETTI et al., 2015).

Algumas mulheres, conscientes da violência psicológica sofrida, passam a utilizar alguns métodos de enfrentamento, principalmente relacionados à denúncia ou mesmo à autodefesa, cuja finalidade se volta, tanto para a sobrevivência, quanto superação do ocorrido. No entanto, há que se ressaltar que as consequências da violência precisam ser tratadas e monitoradas, sendo essencial o acompanhamento realizado por profissionais.

De acordo com Hirigoyen (2016), a mulher que tenha convivido, não importando o tempo, com a violência doméstica, pode ter a sua psique comprometida, principalmente em relação à necessidade de mudanças em sua realidade. Nesse sentido, segundo o autor mencionado “a pessoa sob jugo não é mais senhora de seus pensamentos, está literalmente invadida pelo psiquismo do parceiro e não tem mais um espaço mental próprio.” (HIRIGOYEN, 2016, p. 182).

Mediante esses problemas, há que se considerar que a vítima careça de uma ajuda externa capaz de auxiliá-la a criar alguns mecanismos capazes de modificar sua realidade, assim como promover a superação das sequelas resultantes das situações de violência e nesse aspecto, o psicólogo assume um papel muito significativo (HIRIGOYEN, 2016).

Independentemente de qual abordagem terapêutica será adotada, a literatura reforça a necessidade de um *Rapport*¹, cuja finalidade é, essencialmente, criar um vínculo com a vítima, de modo que ela sinta segurança e confiança no ambiente oferecido. Desse modo, compreende-se que a vítima poderá compartilhar as experiências das quais resultou o sofrimento psíquico. Segundo discorre Benetti et al. (2015) o atendimento psicológico voltado para as vítimas de violência psicológica

¹ Palavra de origem francesa que significa trazer de volta. Nota da autora do estudo.

se volta para o resgate de sua subjetividade, além da autoestima, visando a reconstrução de seus desejos, objetivos, metas e sonhos, pois esses sempre são anulados a partir da condição de vítima de violência, principalmente a psicológica.

Um dos objetivos do tratamento das vítimas de violência é fazer com que elas reúnam força para sair dos relacionamentos abusivos, antes que esses se direcionem às situações ainda mais perigosas, não apenas em relação à saúde mental, mas principalmente à psicológica. Nesse sentido, salienta-se a importância de um acompanhamento sistemático daquelas que sofreram todo o tipo de desqualificação por parte dos companheiros, pois isso não as afeta somente sob a perspectiva moral, assim como a psicológica.

Por sua vez Hirigoyen (2016) descreve que a autoestima da mulher, vítima de violência psicológica se torna cada vez menor com o passar do tempo. Isso faz com que se sinta objetificada e desvalorizada, o que torna o trabalho do psicólogo ainda mais significativo. Não obstante, segundo Bastos (2019), a escuta terapêutica é uma das possibilidades de tratamento das vítimas de violência psicológica, pois é considerada como uma forma de facilitar que elas consigam expressar suas angústias. No entanto, o mesmo autor reforça que escutar não é sinônimo de ouvir.

Quando a pessoa diz estar ouvindo algo, isto se remete, ao próprio fato de estar conseguindo a partir do seu aparelho auditivo assimilar sons. Quando se fala em escuta, fala-se mais do que simplesmente ouvir. A escuta é quando, além de ouvir, nós prestamos atenção naquilo que está sendo dito, esta é uma atenção flutuante, ou seja, que não se prende a um determinado ponto da fala do outro, mas sim, no todo do que está sendo dito. A escuta ativa prende a atenção do profissional que o faz prestar mais atenção e curiosidade sobre o que está por vir na fala do sujeito. (BASTOS, 2019, p.35).

Hirigoyen (2016) relata que na escuta ativa o profissional se encontra capacitado para instituir as intervenções que se fizerem necessárias, mesmo que de forma inesperada. Tal processo faz com que as pessoas possam modificar sua forma de pensar e ao se tratar de mulheres, vítimas de violência psicológica, torna-se essencial que a escuta ativa seja o ponto de partida para as ações terapêuticas. “É preciso ajudá-las a verbalizar, a compreender sua experiência e, então, leva-las a criticar essa experiência.” (HIRIGOYEN, 2016, p. 183).

O resgate da identidade e subjetividade feminina, um dos propósitos do tratamento terapêutico, se dá a partir da consciência sobre suas experiências, ainda que dolorosas. Ao auxiliar as mulheres a recobrem as memórias sobre os

episódios que marcaram a violência psicológica sofrida, o psicólogo promove o resgate de sua identidade, ainda que isso ocorra de forma lenta (BASTOS, 2019).

Ademais, de acordo com Monteiro (2012):

É necessário que o profissional tenha paciência e saiba ou aprenda a lidar com a frustração. Se ele possui um papel muito ativo na psicoterapia, querendo que a mulher elabore e realize mudanças, a seu modo e seu tempo, poderá encontrar dificuldades para conduzir o tratamento e, inclusive, fazer que com que a mulher se sinta pressionada a ponto de desistir do processo terapêutico. O ritmo do trabalho feito com mulheres vítimas de violência, muitas vezes, é mais lento, e marcado por altos e baixos. (MONTEIRO, 2012, p. 22).

Insta salientar que durante o tratamento, as vítimas podem se tornar mais vulneráveis ao relacionamento abusivo e é comum que algumas optem por reatar com o companheiro. Caso isso ocorra, o psicólogo não poderá julgar a decisão, mas orientar sobre o que fazer caso as situações de agressão tornem a ocorrer. Bastos (2019) ressalta que todas as etapas terapêuticas precisam ser respeitadas e na psicoterapia, a primeira é criar condições para que as vítimas possam perceber que sofreram determinado tipo de violência.

Em muitos casos, o abalo psíquico é tão corriqueiro que a violência é naturalizada, ou seja, a mulher não é capaz de perceber as imposições que mexem com sua subjetividade. Com o tratamento, a violência sofrida passa a ser reconhecida pela vítima, a qual percebe o quanto o comportamento do cônjuge pode ser abusivo, além de avaliar como as observações negativas estão sendo assimiladas em seu cotidiano. Nesse sentido, o psicólogo será o auxiliar no processo de autopercepção e redescoberta, fazendo com que a mulher seja capaz de se encontrar novamente, deixando de lado a tentativa de justificar as agressões cometidas pelo homem, como se fosse sua culpa que essas aconteçam (HIRIGOYEN, 2016).

Muitas vítimas possuem dificuldade para reconhecer a violência como algo fora do padrão normal de relacionamento. Muitas se perguntam se a atitude do parceiro foi uma violência ou não. Uma das intervenções que o psicólogo poderia fazer seria questionar a pergunta da vítima, a fim de fazer com que ela mesma pense e chegue a sua conclusão. (MONTEIRO, 2012, p. 23).

Tenório (2012) ressalta que a psicoterapia não é a mesma coisa que atendimento psicossocial realizado individualmente ou em grupos. Na psicoterapia, a meta se encontra na ampliação da consciência sobre as agressões sofridas, refutando a negação ou mesmo a repressão das experiências. Por sua vez, o

tratamento psicossocial tem como pressuposto o empoderamento da vítima, de modo que seja possível uma transformação positiva em relação à sua condição. A psicoterapia resulta numa postura demonstrada pelo psicólogo para que a mulher tenha consciência de que as atitudes do cônjuge, por vezes consideradas inocentes e normais, se configuram em violência psicológica. Mediante isso, observa-se que a atitude do profissional não pode ser de neutralidade, pois o que as vítimas mais necessitam é de apoio.

Uma das formas de tratamento está na solicitação que o psicólogo pode direcionar à vítima, de que nomeie o que considera agressivo e expresse seus sentimentos quando se deparar com um comportamento agressivo. Ressalta-se que a estimulação da expressão é essencial, pois os bloqueios emocionais somente são superados a partir desse processo. Ao nomear a violência, a mulher passa a ter condições de fazer o reconhecimento das emoções reprimidas, além de determinar a reconstrução de sua subjetividade (HIRIGOYEN, 2016).

3. METODOLOGIA

Prodanov e Freitas (2013) definem o método como os caminhos a serem utilizados, tendo em vista determinado fim. Nesse aspecto, considera-se que o método científico seja o conjunto de procedimentos, tanto intelectuais, quanto técnicos utilizados para se chegar ao conhecimento. Por sua vez, Gil (2008, p. 8) ressalta que os métodos podem ser classificados como um “conjunto de procedimentos intelectuais e técnicos.”

Se os métodos são os caminhos, a metodologia se traduz na forma como o percurso entre o problema e os resultados da pesquisa serão alcançados e para isso, a forma como o estudo será delineado apresenta a perspectiva de seus resultados. Desse modo, a metodologia adotada foi a pesquisa básica. Quanto aos objetivos, o estudo foi exploratório e quanto aos procedimentos, foi bibliográfica.

Destaca-se que a pesquisa bibliográfica se baseou em estudos divulgados em sites e repositórios institucionais, compondo-se de livros, artigos e outros portadores de textos científicos.

Justificou-se a pesquisa na necessidade de compreensão da violência psicológica vivenciada por mulheres em seus relacionamentos foi de suma importância para a elaboração deste trabalho, tendo em vista a extrema importância

no contexto da sociedade brasileira. Trabalho avaliou as consequências físicas, comportamentais e principalmente psicológicas que mulheres vítimas da violência psicológica desencadeiam de forma silenciosa em suas vidas conjugais.

A capacidade de compreensão sobre esta questão da violência psicológica que a cada dia é notável sua influência em vários transtornos em mulheres em relacionamento conjugal, permitirá a elas ter disciplina sobre suas emoções, autonomia psicológica em seu relacionamento, o que permitirá um relacionamento saudável.

O trabalho também permitirá aos profissionais da saúde esclarecimentos sobre os transtornos vivenciados por cada vítima desta agressão, dando-os a oportunidade de um plano terapêutico eficaz.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A violência, em qualquer âmbito, tornou-se um problema de saúde pública e seus efeitos podem ser sentidos ao longo de toda a vida da pessoa. Este fenômeno atinge, talvez em maior escala, as mulheres e as vítimas de violência psicológica aumentam a cada dia. Considerando tais aspectos, bem como os resultados da violência psicológica é que esta pesquisa se materializou.

Os resultados da violência psicológica contra a mulher se apresentam, principalmente, em relação à autoimagem e autoestima, fazendo com que ela passe a precisar de acompanhamento e atendimento psicológico. É nesse aspecto que as abordagens terapêuticas se mostram essenciais. No estudo realizado, destaca-se que o profissional precisa fazer com a vítima se torne capaz de abandonar o sentimento de culpa pelos episódios de violência sofridos.

Conforme disposto na literatura, no atendimento à mulher, é essencial que ela perceba que a culpa, pode ser o sentimento resultante da manipulação exercida pelo cônjuge. Ressalta-se que na psicoterapia a mulher pode, aos poucos, retomar o sentimento de autonomia e independência, de vontade mudar a situação ao passo que busca pelo entendimento de seus sentimentos e melhoria interior.

Uma das alternativas de atendimento à mulher vítima de violência psicológica é a psicoterapia, na qual são destinadas ações de conscientização em relação à amplitude da violência sofrida. Somente com a consciência de que não é culpada

pela violência é que a mulher passar a ter outra visão das situações, tornando-se mais fortalecida na busca por soluções que a livrem da violência e do agressor.

O estudo também demonstrou que as vítimas da violência psicológica são profundamente afetadas em sua autoestima e isso faz com que a crença em sua capacidade também seja prejudicada. Destaca-se que existem formas de libertação desse processo, no entanto, isso ocorre de forma lenta, pois impera a relação de submissão no relacionamento conjugal.

Durante o processo terapêutico, os limites também é outro aspecto a ser abordado. Quando a mulher vivencia um relacionamento no qual a violência é uma constante e que o homem exerce todo o poder de dominação pretendido, impor um limite não é um processo fácil. Nesse sentido, o tratamento terapêutico será direcionado para que a mulher aprenda a impor seus desejos, demarcando bem os limites, principalmente em relação às humilhações, ataques verbais e imposições do agressor.

Por fim, o estudo demonstrou que a mulher vítima de violência psicológica se torna vulnerável aos outros tipos de violência e isso amplia ainda mais os riscos. O que é necessário é buscar ajuda, não apenas em relação ao suporte psicológico, mas se resguardar, tendo em vista também a proteção legislativa.

REFERÊNCIAS

AZEVEDO, M. A. **Mulheres Espancadas**: a violência denunciada. São Paulo: Cortez Editora, 2012.

AGUIAR, L. H. **Gênero e Masculinidade**: follow-up de uma intervenção com homens autores de violência conjugal. Dissertação de Mestrado. Programa de PósGraduação em Psicologia: Universidade de Brasília, 2015.

BANDEIRA, L. M.; ALMEIDA, T. M. C. Vinte anos da Convenção de Belém do Pará e a Lei Maria da Penha. **Estudos Feministas**, 23(2), 501-517. 2015. Retirado de: <https://dx.doi.org/10.1590/0104-026X2015v23n2p501>

BASTOS, A. D. A. **Considerações sobre a clínica psicanalítica na instituição pública destinada ao atendimento de usuários de álcool e/ou drogas**. Rio de Janeiro: UERJ, 2019.

BENETTI, E. R. R. et al. Estratégias de *coping* e características de trabalhadores de enfermagem de hospital privado. 2015. **Rene**,16(1), 3-10. Retirado de: doi:10.15253/2175-6783.2015000100002.

BOCK, A. M. B; FURTADO, O.; TEIXEIRA, M. L. **Psicologias**: uma introdução ao estudo da Psicologia. São Paulo: Saraiva, 2009.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 8 ago. 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm. Acesso em 28 de abril de 2022.

CORREIA, C. M. et al. Sinais de risco para o suicídio em mulheres com história de violência doméstica. **Revista Eletrônica Saúde Mental Álcool Drog.**, Ribeirão Preto, v. 14, n. 4, p. 219-225, dez. 2018.

CUNHA, R. S. **Violência Doméstica**: Lei Maria da Penha. 11.340/2006. Comentada, artigo por artigo. 7. ed. Salvador: JusPodivm, 2016.

CUNHA, R.S.; PINTO, M.L. **A efetividade da Lei Maria da Penha**. São Paulo: JuspodVim, 2017.

DIAS, M. B. **A lei Maria da Penha na justiça**: a efetividade da Lei 11.340/2006 de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2007.

FERREIRA, M. **As caetanas vão à luta**: feminismo e políticas no Maranhão. São Luís: Eudfma, 2010.

FIGUEIREDO, P. Mulheres vítimas de agressões anteriores têm 151 vezes mais chance de morrer por homicídio ou suicídio. **Publica Agência de Jornalismo Investigativo**, 2019. Disponível em: <https://apublica.org/2019/02/mulheres-vitimas-deagressoes-anteriores-tem-151-vezes-mais-chance-de-morrer-por-homicidio-ousuicidio/>. Acesso em 27 de abril de 2022.

FORWARD, S.; TORRES, J. **Homens que odeiam suas mulheres e as mulheres que os amam**. Tradução: Alfredo Barcelos. 9ª. ed. Rio de Janeiro: Editora Rocco, 2019.

GIL, A.C. **Métodos e técnicas de pesquisa**. São Paulo: Elsevier, 2008.

GOMES, N. P. et al. Violência conjugal: elementos que favorecem o reconhecimento do agravo. **Revista Saúde Debate**, Rio de Janeiro, v. 36, n. 95, p. 514-522, dec. 2012.

GÓNGORA, J. N. **Violência em las relaciones íntimas**: uma perspectiva clínica. Barcelona: Herder, 2015.

GREGORI, M. F. **Cenas e queixas** - um estudo sobre mulheres, relações violentas e a prática feminista. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2017.

HERMANN, L. M. **Maria da Penha** – Lei com nome de mulher. Campinas: Servanda, 2018.

HIRIGOYEN, M. F. **A Violência no Casal: da coação psicológica à agressão física.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2016.

MACHADO, I. V. Da dor no corpo à dor na alma: o conceito de violências psicológicas da Lei Maria da Penha. **Revista. Estud. Fem.**, Florianópolis, v. 23, n. 2, p. 561-576, ago. 2015.

MILLER, M. S. **Feridas invisíveis: abuso não-físico contra mulheres.** Tradução Denise Maria Bolanho. São Paulo: Summus, 2019.

MONTEIRO, F.S. **O papel do psicólogo no atendimento às vítimas e autores de violência doméstica.** UNICEUB, 2012.

MOZZAMBANI, A. C. F et al. Gravidade psicopatológica em mulheres vítimas de violência doméstica. **Revista Psiquiatra do Rio Grande do Sul**, Porto Alegre/RS, v. 33, n. 1, p. 43-47, 2011.

NDMAIS. Notícias de Santa Catarina. 2019. Disponível em: <https://ndmais.com.br/>. Acesso em: 24 de abril de 2022.

PRODANOV, C. C.; FREITAS, E. C. **Metodologia do Trabalho Científico: Métodos e Técnicas da Pesquisa e do Trabalho Acadêmico**, 2ª Ed., Novo Hamburgo - RS, Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo - ASPEUR Universidade Feevale, 2013.

RAMOS, A. L. S. **Violência psicológica contra a mulher: o dano psíquico como crime de lesão corporal.** 2 ed. Florianópolis: Editora EMais, 2019.

SANTOS, K. M. M. S. et al. A violência doméstica contra a mulher por companheiro e a Lei Maria da Penha. **Cadernos de Graduação Ciências Humanas e Sociais**, Unit Aracaju, 1, 79-86. 2014. Retirado de:
file:///C:/Users/Windows%207/Downloads/1259-4532-1-PB.pdf

SILVA, J. L. . **As marcas (in)visíveis nas experiências de mulheres: narrativas sobre violências e saúde mental.** 2017. 129 fl. Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Filosofia e Ciências Humanas. Recife, 2017. Disponível em:
[https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/25472/1/DISSERTA%
c3%87%
c3%83%20Jorge%20Luiz%20da%20Silva.pdf](https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/25472/1/DISSERTA%c3%87%c3%83%20Jorge%20Luiz%20da%20Silva.pdf). Acesso em 27 de abril de 2022.

SILVA, M. V. **Violência contra a mulher: quem mete a colher?** São Paulo: Cortez, 2014.

TENÓRIO, C. M. D. Acompanhamento Psicossocial em Grupo de Autores e Vítimas de Violência Conjugal. **Trabalho Apresentado no Congresso de Gestalt Terapia.** UniCeub, Brasília. 2012.

